



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.978, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 16.509, de 27 de dezembro de 2024, para adequar a base de cálculo da gratificação da função de Direção de Centro Municipal de Educação Infantil à alteração promovida pela Lei nº 3.057, de 16 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Lei nº 3.057, de 16 de julho de 2025 que altera os incisos I e II do art. 71 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, para modificar a base de cálculo da gratificação devida aos ocupantes das funções de Direção de Centro Municipal de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº 16.509, de 27 de dezembro de 2024, às disposições legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o parágrafo único do art. 3º da Portaria n.º 16.509, de 27 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Centro Municipal de Educação Infantil, fica concedida às servidoras, com base no art. 71, inciso I, da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 3.057, de 16 de julho de 2025, gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da Classe B, constante do Anexo VI da referida Lei.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração